- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I nº 917 de 12 de Dezembro de 1.996.

"Estende efeitos da Lei que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI; Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I:

ARTIGO 1º- Ficam **estendidos** aos funcionários que possuem ou venham a **Incorporar** o símbolo **SM,** os efeitos da Lei nº 870 , de 29 de Junho de 1.995.

ARTIGO 2º- Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 1.996.

ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS
* Prefeito Municipal *